



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



MINUTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, em decorrência do Projeto "**Esporte em Ação**" Firmado com a Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018**, para a seleção pública de pessoal capacitado para o preenchimento de vagas do Programa "Esporte em Ação", para contratação temporária em função de vagas existentes as quais têm natureza transitória, com autoriza o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, uma vez que o Município não dispõe de profissionais capacitados em seus quadros, sendo destinado a selecionar candidatos, de acordo com as instruções deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação temporária, os profissionais que atendas as exigências editalícias de acordo com o cargo, e que fornecendo toda a documentação exigida neste edital.

1.2- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores designado através de Portaria do chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.4- É parte integrante deste procedimento as regras estipuladas no Projeto nº 2015.01.01978, "Esporte em Ação"

2 - DA DIVULGAÇÃO.

2.1- O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente na pagina oficial do municipio, sendo o seu extrato veiculado no diário eletrônico da AMM, antes do encerramento das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



2.2- Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

2.3- O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste edital.

3-DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1- Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação deste.

4 - REQUISITOS ESSENCIAIS.

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou

b) estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

c) ser maior de 18 (dezoito) anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com as obrigações militares;

f) comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto no item 4.1;

4 – DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

4.1 – O cargo a ser provido pelo Processo Seletivo são os seguintes:

FUNÇÃO PÚBLICA	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 1.000,00	20	02	Profissional formado ou formando ou cursando a partir do 4º período do curso de nível superior da área de Educação/educação física, esporte e/ou lazer, e excepcionalmente na área de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



5-ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

5.1-São atribuições inerentes à função.

A)- COORDENADO RPEDAGÓGICO.

Participar das ações de planejamento monitorando as atividades esportivas do projeto, desenvolver as ações previstas pela proposta do projeto, mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades, Auxiliar os participantes durante a inscrição nas modalidades de esportes oferecidas e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade.
Responsabilizar-se pelas arbitragem das modalidades esportivas dos campeonatos.

6-DAS INSCRIÇÕES.

6.1-As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Francisco Pereira, 2.231 Centro, Arinos-MG, no período de **20/02/2018 a 23/02/2018**, no horário de expediente: de 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados e ponto facultativo.

6.2- Não seremos permitidas inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

6.3- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

7.1- No ato da realização da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição (Anexo I), que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do documento que comprove a inscrição do Registro no Conselho de Classe respectivo e/ou comprovação do período do curso que será graduado;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso da área em que concorre, quando houver.

d) Cópia dos Títulos e certificados conferidos na forma da legislação vigente, para contagem de pontos

e) A comprovação de experiência profissional específica para o cargo que concorre, objeto da presente seleção simplificada para contratação por prazo determinado, será feita mediante apresentação da cópia autenticada dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



f.1) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS), devidamente assinada pelo (s) antigo (s) empregador (es), onde constem das datas de admissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho ou:

f.2) Contrato de trabalho ou de prestação de serviços;

f.3) Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital;

f.4) Os tempos de estágio, monitoria e bolsa de estudos serão considerados como formação complementar, desde que na área de Esportes e que atendam às exigências mínimas de carga horária da função pública.

g)- Toda documentação deverá ser entregue em envelope contendo o nome completo do candidato e a função pretendida.

7.1.2- Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento público que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do

8-QUADRO DE TÍTULOS.

EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO		
01 a 04 anos	3,00	
05 a 08 nos	6.00	
Limitando a 09 pontos		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Licenciatura e ou Bacharelado em Educação Física	3.0
Pós Graduação Lato Sensu-Cargos: Coordenador Geral e/ou Coordenador Pedagógico	3.0

GRADUANDOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Percentual cursado em períodos e/ou Excepcionalmente administração	Um ponto para cada ano cursado
--	--------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



8.1- Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, por qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no ato da inscrição.

8.2- O candidato não poderá aproveitar o tempo de serviço público como efetivo para pontuação de experiência comprovada. Somente será aceito tempo de serviço prestado como designado (Contratado) no cargo em que o candidato estiver concorrendo à vaga e o curso realizado para qualificação profissional no desempenho das atividades disponibilizadas no processo seletivo.

9- DOS RECURSOS.

9.1- Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia após a divulgação do resultado preliminar.

9.2- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3- Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.4- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.5- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE.

10.1- Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1- Tiver obtido a maior nota no critério de grau de instrução;

10.1.2- Sorteio em ato público.

10.2- O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



11- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo o mesmo fixado no mural e no sítio eletrônico (*site*) da Prefeitura Municipal de Arinos.

12- DA CLASSIFICAÇÃO.

12.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

12.2-A lista de classificação do processo seletivo será publicada no *site* oficial do município e no diário eletrônico da AMM

12.3- No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

12.3.1-For mais idoso;

12.3.2 - Tiver melhor nota na parte específica;

13- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

13.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no presente edital, bem como ao atendimento das seguintes condições:

131.1- Apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas entregues no momento da inscrição do candidato;

13.1.2- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

13.1.3- Dados da conta bancária para recebimento da remuneração caso não possua conta corrente, deverá providenciar abertura até a data da assinatura do contrato;

13.1.4- Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;

13.1.5- Declaração de bens ou declaração de imposto de renda completa (caso não tiver, declarar inexistência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



13.1.6- A convocação do candidato classificado será realizada por ofício, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.1.7- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica classificatória.

13.1.8- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 05(cinco) meses prorrogável, uma vez, por igual período.

13.1.9- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada sempre a ordem classificatória.

13.1.10- Poderá a Administração Municipal, rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

13.2. Por superveniência de contratação mediante concurso público;

13.2.1- Desempenho ineficiente das funções;

13.2.2- Necessidade de redução com gasto de pessoal;

13.2.3- Extinção do Programa que esteja lotado o contratado;

13.2.4- Pelo término do prazo contratual;

13.2.5- Por iniciativa da Administração Pública, devidamente justificada e conferindo a outra parte o exercício da ampla defesa e do contraditório;

13.2.6- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

13.2.7- A contratação será pelo prazo determinado de 05 (cinco) meses prorrogável mediante termo aditivo, observado, no que couber, a legislação municipal pertinente e aplicável à espécie.

13.2.8- O candidato contratado em virtude deste Processo Seletivo Simplificado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital.

14.4- Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designado podendo ser consultada a Procuradoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



14.5- A aprovação neste processo seletivo, não gera direito à contratação, mas está, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

14.6- Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades.

14.7- A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminará o candidato do processo seletivo.

14.8- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

14.9- Fica eleito o Foro da Comarca de Arinos-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Arinos/MG, 19 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

Neusmar Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Esportes e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



ANEXO I- Ficha de Inscrição.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

FICHA DE INSCRIÇÃO (1ª via – Administração)

Inscrição nº _____

Cargo Pretendido:.....

Pessoa com necessidades especiais SIM () Não ()

Nome completo.....

Nacionalidade:.....Naturalidade:.....

Data do Nascimento:...../...../..... Estado Civil:

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Completo:

Telefone:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e data:

Assinatura do candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



ESTADO DE MINAS GERAIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)

Inscrição nº _____

Cargo de

.....
..

Pessoa com necessidades especiais SIM () Não () Área pretendida
ACS:.....

Nome Completo do Candidato:

.....
Data:...../...../.....
.....

Assinatura do Responsável pela Inscrição:

Local e data:

Assinatura do candidato:



ANEXO II

CURRÍCULO PADRÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018	INSCRIÇÃO Nº
CARGO PLEITEADO:	

DADOS PESSOAIS

NOME:			
Sexo: M () F ()	Estado Civil:	Data Nasc.	
RG:	Órgão Emissor	UF	
CPF:	PIS/PASEP:		
ÓRGÃO DE CLASSE:	Nº DE REGISTRO		
CTPS:	Série:	UF	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Cert. Reservista:	Série	Região:	
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	Cidade:
UF	CEP	Telefone:	Celular:
E-mail:			
Possui vínculo empregatício: () Não () Sim Local:			
Função:		Tempo de Serviço:	

ESCOLARIDADE

1. Formação/Curso:	
Instituição:	Conclusão em:
2. Formação/Curso:	
Instituição:	Conclusão em:
3. Formação/Curso:	
Instituição:	Conclusão em:
Outras informações:	

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (03 ÚLTIMAS)

1. Local:	
Cargo/Função:	Período: de / / a / /
Atividades desenvolvidas:	
1. Local:	
Cargo/Função:	Período: de / / a / /
Atividades desenvolvidas:	
3 Local:	
Cargo/Função:	Período: de / / a / /
Atividades desenvolvidas:	

RECURSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
Cargo Pleiteado:	
<p>À Comissão do Processo Seletivo Simplificado: Como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado, solicito a revisão de minha pontuação na:</p> <p>() Avaliação Curricular e Documental</p> <p>() Classificação Final.</p> <p>Sob os seguintes argumentos:</p>	
<p style="text-align: center;">Arinos – MG, de de 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato (a)</p>	
<p>Atenção:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Identificar com X a etapa que solicita revisão da pontuação;2. Preencher o recurso com letra legível;3. Apresentar argumentações claras e concisas;4. Preencher o recurso em 02(duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá com o(a) candidato(a), sendo atestado o recebimento.	